



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 291/2005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.005.

"INSTITUI LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

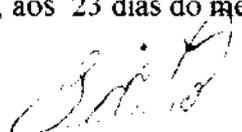
Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 002/2005.

Artigo 1º. - Fica Instituído o logotipo da Administração Pública de Novais, consoante o Anexo I que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. - Os moldes de elaboração e utilização do logotipo, ora criado por esta Lei, serão estabelecidos por ato do Prefeito Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2.005.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo Substº.



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

ANEXO I

